



AVISO DE ABERTURA PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

APOIO À REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DE VINHAS

(VITIS)

CAMPANHA 2020-2021

- 1 – A Portaria n.º 78/2019, de 8 de novembro de 2019, estabelece as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período de 2019-2023.
- 2 – De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 10.º, da referida portaria, a Direção Regional do Desenvolvimento Rural, define que, para a campanha de 2020-2021, a apresentação das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão da vinha (VITIS), decorre entre o dia 11 de novembro e o dia 31 de janeiro de 2020.
- 3 – As candidaturas ao VITIS são entregues em suporte de papel na DRDR, através dos SDA e são decididas até 1 de junho de 2020.
- 4 – A dotação financeira para as candidaturas da campanha de 2020-2021 é de 4 milhões de euros.
- 5 – É condição indispensável para a entrega das candidaturas que os beneficiários:
 - a) Detenham a exploração vitícola atualizada no Slv – Sistema de Informação da vinha e do vinho, do IVV, I.P.;
 - b) Estejam inscritos como beneficiários do IFAP, I.P. ou procedam à atualização dos respetivos dados, caso se verifiquem alterações ou necessidade de informação complementar, no sistema de informação do IFAP, I. P.;
 - c) Efetuem a inscrição ou atualização dos dados da exploração no Sistema de Identificação do Parcelário (iSIP) do IFAP, I.P.
 - d) Possuam todos os documentos necessários à instrução da candidatura, incluindo pareceres relativos às vinhas em áreas classificadas.
- 6 – As candidaturas que não preenchem os requisitos para a entrega da candidatura, referidos no ponto anterior, são liminarmente rejeitadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

7 – A decisão de aprovação ou rejeição da candidatura será comunicada aos candidatos, até 15 de junho de 2020, através de ofício da DRDR.

8 – Após a verificação dos requisitos de elegibilidade, as candidaturas são selecionadas por concurso, através da aplicação dos critérios de prioridade e respetivas ponderações nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 78/2019, de 8 de novembro de 2019, até ao esgotamento do orçamento disponível.

9 – Se, após hierarquização efetuada nos termos do parágrafo anterior, ainda subsistirem situações de candidaturas que obtenham a mesma pontuação, aplicam-se os critérios de desempate previstos no Anexo III da referida portaria.

10 – Para efeitos de aplicação do critério de prioridade n.º 2, constante do anexo III da Portaria n.º 78/2019, de 8 de novembro de 2019, a lista de castas prioritárias é a que consta no anexo I ao presente Aviso e que dele faz parte integrante.

11 – A lista de castas a utilizar são as constantes dos anexos II e IV da Portaria n.º 30/2019 de 2 de maio de 2019, que se encontram descritas no Anexo II da presente Portaria.

12 – O presente aviso não dispensa a consulta da legislação aplicável ao regime VITIS.

Angra do Heroísmo, 11 de novembro de 2019

O Diretor Regional do Desenvolvimento Rural

Válder Miguel de Sousa Braga



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

ANEXO I

Lista de castas prioritárias

Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT50218	Arinto dos Açores	Terrantez da Terceira	B
PRT50216	Terrantez do Pico		B
PRT50317	Verdelho		B

ANEXO II

Lista de castas (anexos II e IV da Portaria n.º 30/2019 de 2 de maio de 2019)

Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT41505	Agronómica		T
PRT53808	Alicante Bouschet		T
PRT52007	Alvarinho		B
PRT52603	Aragonez	Tinta Roriz, Tempranilho	T
PRT52311	Arinto	Pedernã	B
PRT50218	Arinto dos Açores	Terrantez da Terceira	B
PRT52803	Bastardo	Graciosa	T
PRT52016	Bical	Borrado-das-moscas	B
PRT50801	Cabernet Franc		T
PRT53606	Cabernet Sauvignon		T
PRT50102	Caladoc		T
PRT53106	Castelão	João de Santarém ou Periquita	T
PRT53511	Chardonnay		B
PRT50201	Complexa		T
PRT52810	Fernão Pires		B
PRT52913	Galego Dourado	Maria Gomes	B
PRT40808	Generosa		B
PRT53904	Gewurztraminer		R



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

PRT52112	Gouveio		B
PRT53406	Grenache		T
PRT60016	Grüner-Veltliner		T
PRT52213	Loureiro		B
PRT53308	Malvarisco		T
PRT52714	Malvasia		B
PRT52512	Malvasia Fina		B
PRT50518	Merlot	Boal	B
PRT52915	Moscatel-Galego-Branco		B
PRT40705	Moscatel Graúdo	Moscatel de Setúbal	B
PRT54024	Petit Verdot		T
PRT53708	Pinot Gris	Pinot-Grigio	R
PRT53706	Pinot Noir		T
PRT53209	Riesling		B
PRT40809	Rio-Grande		B
PRT51314	Roupeiro-Branco		B
PRT52106	Rufete	Tinta Pinheira	T
PRT53211	Sauvignon	Sauvignon Blanc	B
PRT40403	Seara-Nova		B
PRT40505	Sercial	Esgana Cão	B
PRT51914	Síria	Roupeiro, Códega	B
PRT41407	Syrah	Shiraz	B
PRT52910	Tália	Ugni Blanc, Trebbiano Toscano	B
PRT50216	Terrantez do Pico		B
PRT52905	Tinta Barroca		T
PRT51202	Tinta Negra	Molar, Saborinho	T
PRT52205	Touriga Franca		T
PRT52206	Touriga Nacional		T
PRT53006	Trincadeira	Tinta-Amarela, Trincadeira- Preta	T



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

PRT60028	Verdejo		B
PRT50317	Verdelho		B
PRT51513	Verdelho Roxo		R
PRT51902	Vinhão	Sousão	T
PRT52715	Viosinho		B
PRT52614	Vital		B